

4, ocupante do cargo de assessora de gabinete, de provimento em comissão, para desempenhar as funções de Agente de Desenvolvimento do SEBRAE neste Município de Porecatu.

Artigo 2º - A função de Agente de Desenvolvimento caracteriza-se pelo exercício de articulação das ações públicas para a promoção do desenvolvimento local e territorial, mediante ações locais ou comunitárias, individuais ou coletivas, que visem ao cumprimento das disposições e diretrizes contidas na citada Lei Complementar, sob supervisão da Assessoria Municipal de Planejamento.

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos vinte e quatro dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove (24.05.2019).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Roberson Andrade Ribeiro
Código Identificador:AB076DAB

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 30/2019

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Com base nas informações constantes do procedimento administrativo nº 73/2019, dispensa de licitação nº 30/2019, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços técnicos contábeis junto às APMs das escolas e CMEIs municipais para a Secretaria Municipal de Educação, no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), com a dotação orçamentária 2.031.3390.39.00.00-759, considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 38, parágrafo único, bem como instruído conforme o estabelecido no artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO o procedimento licitatório. Em consequência, fica convocada a empresa Manoel Brasil de Oliveira, CNPJ nº 05.212.879/0001-59, para a assinatura do contrato, nos termos do artigo 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Publique-se.

Porecatu, 24 de maio de 2019.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salette Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:79B7E37F

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2019

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Com base nas informações constantes do procedimento administrativo nº 74/2019, dispensa de licitação nº 31/2019, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de refeições (marmítx) para a Secretaria de Administração, no valor de R\$ 6.540,00 (seis mil, quinhentos e quarenta reais), com a dotação orçamentária 2.008.4490.30.00.00-1688, considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 38, parágrafo único, bem como instruído conforme o estabelecido no artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO o procedimento licitatório. Em consequência, fica convocada a empresa D. F. de Oliveira & Cia Ltda, CNPJ nº

32.821.009/0001-50, para a assinatura do contrato, nos termos do artigo 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Publique-se.

Porecatu, 24 de maio de 2019.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salette Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:6487ED8D

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2019

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Com base nas informações constantes do procedimento administrativo nº 75/2019, dispensa de licitação nº 32/2019, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço parcelado de lavagem simples de veículos da frota municipal da Prefeitura do Município de Porecatu, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), com a dotação orçamentária 2.026.3390.39.00.00-1619, considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 38, parágrafo único, bem como instruído conforme o estabelecido no artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93, RATIFICO o procedimento licitatório. Em consequência, fica convocada a empresa Matheus Alves Bachega 42855116813, CNPJ nº 33.420.354/0001-44, para a assinatura do contrato, nos termos do artigo 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Publique-se.

Porecatu, 24 de maio de 2019.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Salette Suzana Cavalcanti e Silva Refosco
Código Identificador:26CC1304

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 03/2019

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 03/2019.

PARTES: Município de Porto Amazonas e Associação dos Municípios dos Campos Gerais - AMCG

OBJETO: Acréscimo na mensalidade para custear a revisão do Plano Diretor Municipal - PDM

LEI MUNICIPAL AUTORIZATIVA: Lei Municipal nº 1.104, de 03 de maio de 2019 2009.

VALOR : R\$ 36.600,00 (trinta e seis mil e seiscentos reais) a serem pagos conforme os termos do artigo 2º, § 2º da Lei Municipal nº 1.104/2019, da seguinte forma:

- 25% (quarenta por cento) do valor contratual, após a análise e aprovação em Audiência Pública dos produtos da 1ª Fase, que corresponde a R\$ 9.150,00 (nove mil cento e cinquenta reais)
- 45% (cinquenta por cento) do valor contratual, após a análise e aprovação em Audiência Pública dos produtos da 2ª Fase – Parte 1, 2 e 3, que corresponde a R\$ 16.470,00 (dezesesseis mil quatrocentos e setenta reais)
- 30% (dez por cento) do valor contratual, após a aprovação em Audiência Pública dos produtos da 3ª e 4ª Fase, que corresponde a R\$ 10.980,00 (dez mil novecentos e oitenta reais)